



Prefeitura Municipal de Guanhães

ESTADO DE MINAS GERAIS

PROJETO DE LEI N°. 44 /2007
LEI N°. 44 /2007

ABRE CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO DE 2007 PARA ATENDER AS DESPESAS DO PROMAS - PROGRAMA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E DO EJA - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

A Câmara Municipal de Guanhães, por seus Representantes Legais aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam abertos Créditos Adicionais Especiais criando-se as seguintes dotações no orçamento vigente:

2	- PODER EXECUTIVO MUNICIPAL		
2.06	- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
2.06.5	- SECRET.MUNIC.EDUCAÇÃO- (FUNDEB 60%)		
1236612062173	- MAN.ATIV.EDUC.JOVENS E ADULTOS- 60%		
3.1.90.04	- Contratação por Tempo Determinado	R\$ 25.000,00	
3.1.90.09	- Salário Família	R\$ 1.000,00	
3.1.90.11.01	- Venc. Vantagens Fixas-Pessoal Civil	R\$ 3.000,00	
3.1.90.16	- Outras Desp.Variáveis-Pessoal Civil	R\$ 1.000,00	
2	- PODER EXECUTIVO MUNICIPAL		
2.06	- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
2.06.6	- SECRET.MUNIC.EDUCAÇÃO- (FUNDEB 40%)		
1236612061158	- AQ.EQ.MAT.PERM.EDUC. JOVENS E ADULTOS - 40%		
4.4.90.52.02	- Equip.Mat.Perman. Dom. Patrimonial	R\$ 1.000,00	
1236612062174	- MAN.ATIV.EDUC.JOVENS E ADULTOS - 40%		
3.1.90.04	- Contratação por Tempo Determinado	R\$ 3.000,00	
3.1.90.09	- Salário Família	R\$ 500,00	
3.1.90.11.01	- Venc. Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$ 2.000,00	
3.3.90.30	- Material de Consumo	R\$ 5.000,00	
3.3.90.33	- Passagens e Despesas c/ Locomoção	R\$ 500,00	
3.3.90.36	- Outros Serv.Terceiros-Pessoa Física	R\$ 1.000,00	
3.3.90.39	- Outros Serv.Terceiros-Pessoa Jurídica	R\$ 1.000,00	

Soma da Unidade: R\$ 44.000,00 (quarenta e quatro mil reais)

2 - PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
2.09 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL
2.09.1 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL
0824408011157 - AQ.EQ.MAT.PERM.PROG.ESCUTA GUANHAES

Praca Nossa Senhora Guimaraes, 100 - Centro - Guanhães - MG - CEP 39710-000 - Fone: (32) 2412-1121

Fax: 3421-1515 - E-mail: quanphaes@ghnet.com.br



Prefeitura Municipal de Guanhães

ESTADO DE MINAS GERAIS

4.4.90.52.01	- Equip.Mat.Permanente Dom.Público	R\$ 2.000,00
0824408012166	- MANUTENCAO DOS BENEFICIOS EVENTUAIS	
3.3.90.30	- Material de Consumo	R\$ 2.000,00
3.3.90.32	- Material de Distribuição Gratuita	R\$ 6.000,00
3.3.90.36	- Outros Serv.Terceiros-Pessoa Física	R\$ 2.000,00
3.3.90.39	- Outros Serv.Terceiros-Pessoa Jurídica	R\$ 3.000,00
3.3.90.48	- Outros Aux.Financ.a Pessoas Físicas	R\$ 2.000,00
0824408012167	- MANUTENCAO PROGRAMA VEJA GUANHAES	
3.3.90.30	- Material de Consumo	R\$ 1.000,00
3.3.90.32	- Material de Distribuição Gratuita	R\$ 3.000,00
3.3.90.36	- Outros Serv.Terceiros-Pessoa Física	R\$ 1.000,00
3.3.90.39	- Outros Serv.Terceiros-Pessoa Jurídica	R\$ 2.000,00
0824408012168	- MANUTENCAO PROGRAMA ESCUTA GUANHAES	
3.3.90.30	- Material de Consumo	R\$ 1.000,00
3.3.90.32	- Material de Distribuição Gratuita	R\$ 2.000,00
3.3.90.39	- Outros Serv.Terceiros-Pessoa Jurídica	R\$ 2.000,00
0824408012169	- MANUTENCAO PROGRAMA SORRIA GUANHAES	
3.3.90.30	- Material de Consumo	R\$ 1.000,00
3.3.90.32	- Material de Distribuição Gratuita	R\$ 3.000,00
3.3.90.36	- Outros Serv.Terceiros-Pessoa Física	R\$ 1.000,00
3.3.90.39	- Outros Serv.Terceiros-Pessoa Jurídica	R\$ 2.000,00
0824408012170	- MANUTENCAO DO PROGRAMA CIDADANIA	
3.3.90.30	- Material de Consumo	R\$ 2.000,00
3.3.90.32	- Material de Distribuição Gratuita	R\$ 2.000,00
3.3.90.39	- Outros Serv.Terceiros-Pessoa Jurídica	R\$ 2.000,00
0824408012171	- MANUTENCAO DO PROGRAMA IDADE ATIVA	
3.1.90.04.01	- Outras Contrat. p/Tempo Determinado	R\$ 2.000,00
3.3.90.30	- Material de Consumo	R\$ 1.000,00
3.3.90.32	- Material de Distribuição Gratuita	R\$ 4.000,00
3.3.90.36	- Outros Serv.Terceiros-Pessoa Física	R\$ 2.000,00
3.3.90.39	- Outros Serv.Terceiros-Pessoa Jurídica	R\$ 3.000,00
0824408012172	- MANUTENCAO PROGRAMA JOVEM CIDADAO	
3.3.90.30	- Material de Consumo	R\$ 3.000,00
3.3.90.32	- Material de Distribuição Gratuita	R\$ 4.000,00
3.3.90.33	- Passagens e Despesas c/ Locomoção	R\$ 1.000,00
3.3.90.36	- Outros Serv.Terceiros-Pessoa Física	R\$ 2.000,00
3.3.90.39	- Outros Serv.Terceiros-Pessoa Jurídica	R\$ 2.000,00

Soma da Unidade: R\$ 66.000,00 (sessenta e seis mil reais)

TOTAL DOS CRÉDITOS.....R\$ 110.000,00


Praça Néria Coelho Guimarães, 100 - Centro - Guanhães - MG - CEP 39740-000 - Fone: (33) 3421-1501

Fax: 3421-1515 - E-mail: guanhaes@ghnet.com.br



Prefeitura Municipal de Guanhães

ESTADO DE MINAS GERAIS

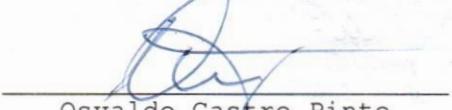
Art. 2º - Para atender ao disposto no artigo anterior, utilizar-se-á como recurso a redução das rubricas abaixo descritas, nos termos do artigo 43, parágrafo 1º. da Lei 4320 / 64:

2	- PODER EXECUTIVO MUNICIPAL	
2.08	- SECRETARIA MUNIC. ASSISTENCIA SOCIAL	
2.08.1	- SECRETARIA MUNIC. ASSISTENCIA SOCIAL	
0824408021123	- AQ.EQ.MAT.PERM.SEC.ASSIST.SOCIAL	
4.4.90.52.02	- Equip. Mat. Perman. Dom. Patrimonial	R\$ 15.000,00
2.11	- SECRET.MUNIC.AGRICULTURA/PECUÁRIA	
2.11.1	- SECRETARIA MUNIC. AGRIC. PECUÁRIA	
2060120021140	- AQUIS.MAQ. E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS	
4.4.90.52.02	- Equip. Mat. Perman. Dom. Patrimonial	R\$ 95.000,00

TOTAL DAS ANULAÇÕES DE DOTAÇÕES..... R\$ 110.000,00

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de março de 2007.

Guanhães - MG, 07 de novembro de 2007.



Osvaldo Castro Pinto
Prefeito Municipal

Aprovado em 1^a e 2^a discussão
Sala das sessões 03/12/2007
PRESIDENTE J.S.

A C O L H I D A
Sala das sessões 04/12/2007
PRESIDENTE J.P.

Sigilacão, justica e dação
PARECER DA COMISSÃO DE
Analisando o Projeto de Lei nº 144/2007
SOMOS FAVORÁVEIS à sua APROVAÇÃO, e
devolvemos nesta data. Sala das Sessões, C.M.G,
aos 03/12/2007
PRESIDENTE J.S.
1ºMEMBRO J. S.
2ºMEMBRO Wilton Sampaio J. S.

APROVADO
03/12/2007
J.P.

Finanças, Orçamento, Contas, Serv. Pubb. Mun.
PARECER DA COMISSÃO DE
Analisando o Projeto de Lei nº 144/2007
SOMOS FAVORÁVEIS à sua APROVAÇÃO, e
devolvemos nesta data. Sala das Sessões, C.M.G,
aos 03/12/2007
PRESIDENTE Maria Selma G. Salles
1ºMEMBRO Leônidas G. P. Pinto
2ºMEMBRO Wilton Sampaio J. S.



Prefeitura Municipal de Guanhães

ESTADO DE MINAS GERAIS

RELATÓRIO DA ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO (nos termos do Art.16, da Lei Complementar nº. 101/2000.)

OBJETO DA DESPESA:

PROJETO DE LEI: SOLICITA AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO DE 2007 PARA ATENDER ÀS DESPESAS DO PROMAS – PROGRAMAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

PROJETO DE LEI : ALTERA O PPAG 2007/2009 PARA ATENDER ÀS DESPESAS DO PROMAS – PROGRAMAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

HISTÓRICO:

Trata-se da geração de despesa de caráter continuado para atender ao PROMAS – PROGRAMAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, criado para atender a famílias de baixa renda, pessoas com deficiências e idosos.

Este programa será custeado com recursos próprios e de transferências voluntárias e fundo a fundo do Estado e da União.

Para aportar este aumento de despesa, foram remanejadas rubricas orçamentárias da própria Secretaria Municipal de Assistência Social e do Fundo Municipal de Assistência Social para este exercício. Para os próximos exercícios serão criadas rubricas próprias dentro das propostas orçamentárias.

Os recursos que farão face à esta despesa é o aumento da base de cálculo do IPTU e do ISSQN, fruto de um intenso trabalho de recadastramento dos imóveis e dos prestadores de serviços.

VIGÊNCIA DESTA DESPESA	
INÍCIO	TÉRMINO
A PARTIR DA APROVAÇÃO DAS LEIS	INDETERMINADO

VALOR ESTIMADO (A)	LOA 2007	% (A/B)
110.000,00	28.240.000,00	0,39%
Rubricas orçamentárias		

ESTIMATIVA DA DESPESA		
EXERCÍCIO	VALOR R\$:	PERÍODO
2007	110.000,00	Março a dezembro



Prefeitura Municipal de Guanhães

ESTADO DE MINAS GERAIS

2008	150.000,00	Janeiro a dezembro
2009	165.000,00	Janeiro a dezembro

Considerando que as despesas acima referidas não se enquadram na previsão orçamentária do exercício financeiro de 2007, assim como no Plano Plurianual, está sendo enviado juntamente com este projeto outros dois que alteram tanto a LOA para 2007 bem como o PPAG 2007/2009.

Tão logo sejam aprovados, todos estes instrumentos de planejamento estarão adequados aos parâmetros financeiros da administração, tendo como fonte de recursos as receitas de transferências voluntárias, oriundas de arrecadação própria e transferências constitucionais, não infringindo portanto, quaisquer disposições da legislação, especificamente o Art. 16 e 17 da Lei Complementar nº. 101/2000.

Prefeitura Municipal de Guanhães (MG), 07 de novembro de 2007.

João Batista
Contador CRC/MG: 62.096



Prefeitura Municipal de Guanhães

ESTADO DE MINAS GERAIS

DECLARAÇÃO FORMAL DO ORDENADOR DA DESPESA

Pelo presente instrumento, o Prefeito de Guanhães(MG) Sr. Osvaldo Castro Pinto, no pleno uso de suas atribuições, e considerando as disposições da Lei de Responsabilidade Fiscal, notadamente no inciso II, do Art. 16, **DECLARA**, sob as penas da Lei, que os projetos de lei que alteram a LOA e o PPAG, introduzindo despesas através da abertura de Crédito Especial no orçamento de 2007 a serem custeadas com recursos próprios e de transferências dos governos estadual e federal, encontram amparo legal nas três instâncias básicas do processo orçamentário: a Lei orçamentária Anual, a Lei de Diretrizes Orçamentárias e a Lei do Plano Plurianual de Investimentos e Ação Governamental, todas anteriormente aprovadas pela Câmara Municipal de Guanhães- MG.

Guanhães(MG), 07 de novembro de 2007.



Osvaldo Castro Pinto
Prefeito Municipal